



PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DO 2º QUADRIMESTRE DE 2024
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.
ORDENADORA RESPONSÁVEL: RAINEIDE DIAS MORAES- 08/04/2024 aos dias atuais

1-INTRODUÇÃO:

Conforme determina a Constituição Federal em seus artigos 70 e 71, inciso IV; a Constituição Estadual em seus artigos 115 e 116, inciso IV; às Leis Municipais: de Controle Interno nº 118/2005; nº 431/2023 e de Estrutura Administrativa nº 388/2023; a Lei Complementar nº 109/2016, na forma do art. 2º, inciso I; Ato nº 23/2020 (Regimento Interno do TCM); Ato nº 25/2021 que dispõe sobre atenção aos termos do art. 2º, inciso I, da LC nº 109/2016 e do art. 224, caput e parágrafo único e seguinte, do RITCMPA (Ato nº 23). Resoluções do TCM Nº 004/2018 (Prestação de contas eletrônica); Nº 16/2018 (Regulamenta o acesso aos sistemas informatizados de Controle Externo do TCM) e Instruções Normativas do TCM: Nº 19/2020 (Remessas de dados mensais); Nº 11/2021(Transparência); Nº 18/2021 (Fonte de Recursos); 22/2021 (Mural de Licitações); Nº 23/2021 (obrigatoriedades do Plano de Contas – PCASP) e demais legislações pertinentes. Apresenta-se o Relatório de Análise do Controle Interno acerca das contas da Secretaria Municipal de Educação - sob a responsabilidade da senhora secretárias RAINEIDE DIAS MORAES nomeada pelo Decreto Nº 043/2024.

Tratam os autos da Prestação de Contas da Unidade Gestora- SEMED, referente à execução do 2º quadrimestre de 2024, a documentação física foi protocolada neste Órgão de Controle Interno.

2-DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA CCI.

A Coordenação de Controle Interno do município atuou de forma preventiva, com vistas ao cumprimento das determinações legais com atuação prévia concomitante e posterior aos atos administrativos, visando a análise, avaliação e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; proporcionando sempre o apoio a administração pública quanto, à legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência sempre orientando e recomendando a ordenadora a fazer os procedimentos dentro da legalidade.

A prestação de contas da Secretaria Municipal de Educação referente ao 2º



PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO

quadrimestre de 2024, foi analisada com base nas informações consolidadas da movimentação orçamentária e financeira do quadrimestre e em relatórios dos balancetes extraídos do sistema contábil conforme disposições a seguir:

3- DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Orçamentária Anual Nº 472/2023 fixou despesa para a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, na ordem de **R\$ 6.969.584,96** (Seis milhões, novecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

4- DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

➤ **RECEITA**

A Secretaria Municipal de Educação, recebeu de transferência financeira de órgãos na mesma esfera do governo até 31 de agosto de 2024 o montante **R\$ 5.866.091,83** (Cinco milhões, oitocentos e sessenta e seis mil noventa e um reais e oitenta e três centavos).

➤ **DESPESA**

A despesa orçamentária realizada (liquidada) no 2º quadrimestre atingiu o total de **R\$ 3.199.561,98** (Três milhão, cento e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) sendo pago no 2º quadrimestre, o valor de **R\$ 3.110.241,96** (Três milhão cento e dez mil duzentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos) conforme demonstração abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Despesa Orçamentária Realizada	R\$ 3.199.561,98
Despesa Paga	R\$ 3.110.241,96
RP Não processados-Inscrição no exercício	R\$ 2.919.922,12
RP processados-Inscrição no exercício	R\$ 89.320,02

➤ **BALANCETE FINANCEIRO:**

A movimentação financeira orçamentária e extra orçamentária do 2º quadrimestre foram demonstrados nos balancetes contábeis com seus respectivos saldos final das contas em acordo com os demonstrados nos extratos bancários e



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO**

enviados ao TCM/PA pelo SPE-remessa e E-contas para análise.

➤ **VALOR DE BENS PATRIMONIAIS:**

Não foram contabilizados até 31 de agosto de 2024 no 2º quadrimestre aquisição de bens conforme relações de bens patrimoniais informado pelo sistema contábil e setor de patrimônio.

5- OUTRAS INFORMAÇÕES:

➤ **REMUNERAÇÃO DOS GESTORES E SECRETÁRIOS:**

Lei nº 358 de 07 de dezembro de 2020, enviada ao TCM conforme regem as leis e resoluções vigentes fixaram os subsídios dos Gestores Municipais e Secretários, no valor de:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Prefeito	R\$ 16.000,00
Vice - Prefeito	R\$ 12.000,00
Secretários	R\$ 6.000,00

➤ **GASTO COM A FOLHA DE PAGAMENTO**

No 1º quadrimestre a despesa bruta com a folha de pagamento está demonstrada no quadro abaixo:

MESES	VALOR R\$
Maio	R\$ 68.131,88
Junho	R\$ 75.169,33
Julho (Incluso 1ª parcela do 13º salário)	R\$ 105.153,74
Agosto	R\$ 65.855,35

- Fonte divisão de recursos humanos da PMB.

➤ **PROCESSOS LICITATÓRIOS/CONTRATOS:**

Constatou-se que as despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no 2º quadrimestre do ano de 2024 foram através de processos licitatórios, com observância das modalidades de dispensa previstas na Lei 8.666/93, e Lei 14.133/2021, e demais legislação pertinentes, os processos estão devidamente inseridos no **SISTEMA MURAL DE LICITAÇÃO DO TCM/PA, PNCP E PORTAL DA**



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO
TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO.**

➤ **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA:**

Constatou-se que foram inseridas no SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA – SPE-remessa do TCM/PA os anexos de remessa de documentos Nº 237344.

6- DA CONCLUSÃO:

Na análise da prestação de contas da Secretaria Municipal de Educação do 2º quadrimestre, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos, e com base nos balancetes protocolados pelo setor contábil, observou-se que foram cumpridos os requisitos legais sobre o processamento das receitas, despesas, movimentação orçamentária e extra orçamentária, contabilização e prestação de contas a qual encontra-se arquivada no setor competente, motivo pelo qual se conclui pela Regularidade das Contas do 2º quadrimestre de 2024, de responsabilidade da **Sra. RAINEIDE DIAS MORAES**.

Belterra-PA, 27 de setembro de 2024.

**Ezio de Sousa Monteiro
Controle Interno
Decreto 115/2024**